

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO – *CAMPUS NITERÓI*
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

NORMAS PRÓPRIAS DOS CURSOS:

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* INTERDISCIPLINAR EM ENSINO DE LÍNGUAS
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE SERVIÇOS

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	
DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO II	
CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES	3
CAPÍTULO III	
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6
CAPÍTULO IV	
DISPOSIÇÕES FINAIS	9

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este documento apresenta normas próprias sobre credenciamento e descredenciamento de docentes bem como os trabalhos de conclusão de curso dos cursos de Pós Graduação Lato Sensu do IFRJ *campus* Niterói.

Art. 2º. Informações gerais sobre organização curricular, admissão e matrícula, avaliação do desempenho acadêmico, certificado, colegiado, corpo docente, corpo discente, coordenação e secretaria de pós-graduação seguem o *Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu do IFRJ*, aprovado em 09 de novembro de 2021, bem como aqueles que o sucederem.

CAPÍTULO II

CRENCIAMENTO/DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 3º. O credenciamento e a manutenção dos docentes nos Programas de Pós-graduação Lato Sensu do *Campus* Niterói caberão aos Colegiados específicos de cada curso (CoCur).

Art. 4º. Poderão se credenciar aos cursos profissionais enquadrados em uma das seguintes categorias:

- I. Docentes permanentes, que devem pertencer ao quadro de servidores do IFRJ;
- II. Docentes colaboradores, que podem pertencer ou não ao quadro de servidores do IFRJ;
- III. Pesquisadores associados, que podem pertencer ou não ao quadro de servidores do IFRJ e atuarão exclusivamente como coorientador de TCC.

Parágrafo único: A qualificação mínima exigida para o corpo docente do curso é o título de mestre, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, salvo situação excepcional em que será aceito docente com título de especialista, desde que o corpo docente com esse título não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total.

Art. 5º. Somente os docentes permanentes e colaboradores integrarão o Corpo Docente do Curso, sendo responsáveis por ministrar disciplinas e por orientar ou coorientar os trabalhos de conclusão de curso (TCC).

Art. 6º. O docente credenciado como permanente deverá cumprir as seguintes atividades:

- I. Lecionar ao menos uma disciplina por ano no curso;
- II. Participar de projetos de pesquisas em áreas afins ao curso;
- III. Orientar pelo menos 1 (um) aluno deste curso a cada 2 anos letivos;
- IV. Participar de bancas de defesa de TCC;
- V. Participar das reuniões do Colegiado;
- VI. Manter o currículo Lattes atualizado semestralmente;
- VII. Fornecer os dados requisitados para preenchimento dos relatórios, em prazo fixado pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único: Casos excepcionais devem ser encaminhados para coordenação de curso com a finalidade de serem discutidos em reunião com o CoCur.

Art. 7º. O docente credenciado como colaborador deverá cumprir as seguintes atividades:

- I. Colaborar com atividades de ensino em parceria com um docente permanente responsável pela disciplina, podendo ainda orientar ou coorientar alunos no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- II. Manter o currículo Lattes atualizado semestralmente;
- III. Fornecer os dados requisitados para preenchimento dos relatórios, em prazo fixado pela Coordenação do Curso.

Art. 8º. O docente credenciado como permanente ou como colaborador em cursos na modalidade híbrida ou à distância, além das atribuições citadas nos artigos 6º e 7º respectivamente, deverão:

- I. Manter acesso e perfil atualizado no AVEA;
- II. Incluir o material didático e atividades programadas no AVEA;
- III. Participar de capacitações e atualizações relacionadas à Educação a Distância (EAD) e ao uso do AVEA;

IV. Comunicar, no AVEA, a nota correspondente às atividades realizadas pelos discentes.

Art. 9º. O credenciamento de novos docentes poderá ser realizado a qualquer tempo, por meio de solicitação ao CoCur. A solicitação deve ser realizada da seguinte forma:

- I. Por meio de solicitação individual, no caso de docentes permanentes.
- II. Por meio de solicitação do docente responsável pela disciplina, no caso de docentes colaboradores.
- III. Por meio de solicitação do docente orientador do TCC, no caso de pesquisadores associados.

Art. 10º. O profissional que pretende se credenciar ao curso como docente permanente ou colaborador deverá encaminhar para a Coordenação os seguintes documentos:

- I. Cópia digital do currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes do CNPq);
- II. Carta de solicitação de credenciamento, com indicação da(s) linha(s) e projeto(s) de pesquisa do curso na(s) qual(is) pretende se filiar;
- III. Indicação das disciplinas que poderá ministrar ou colaborar no curso;
- IV. Indicação do número de orientandos que possui dentro e fora do IFRJ;
- V. Docentes colaboradores lotados em *campus* distinto ao funcionamento do curso do *campus* Niterói devem entregar a Declaração de Anuência da Direção-Geral de seu *campus* de lotação (Anexo I). Pesquisadores associados lotados em outra Instituição de Ensino devem entregar o Termo de Adesão de Colaborador Voluntário – TACV (Anexo II).

Art. 11º. Caberá ao CoCur analisar o credenciamento e a manutenção dos docentes com base no cumprimento dos requisitos e na produção científica e tecnológica.

§ 1º. O primeiro credenciamento do docente permanente ou colaborador terá validade de 3 (três) anos letivos.

§ 2º. Após esse período, o docente deverá solicitar ao CoCur o credenciamento, que terá validade por igual período.

Parágrafo único: O descredenciamento será oficialmente concretizado após comprovada conclusão das atividades sob sua responsabilidade no âmbito do curso.

CAPÍTULO III

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em um estudo prático, teórico, empírico ou metodológico, pertinente à área de conhecimento do curso e deverá:

- I. ser apresentado na forma de monografia, de produto com memorial descritivo ou de artigo, conforme previsto no PPC e/ou nas Normas do curso;
- II. ser redigido conforme o Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do IFRJ vigente;
- III. ser defendido frente a uma banca examinadora após o cumprimento de todos os créditos exigidos no PPC.

Art. 13. A avaliação do TCC será feita por uma banca examinadora e poderá ocorrer de modo presencial, híbrido ou totalmente à distância por meio de webconferência ou outras tecnologias síncronas com transmissão de vídeo, com possibilidade de gravação.

§ 1º. O discente de cursos de modalidade híbrida ou a distância com previsão de polos de apoio presencial no PPC pode encontrar-se em um *campus*/polo de apoio presencial para a webconferência ou outras tecnologias síncronas com transmissão de vídeo, e os membros da banca podem estar em outro ambiente. Em caso de problemas com a infraestrutura tecnológica do polo, o discente deve apresentar a defesa de TCC no *campus* ofertante.

§ 2º. A avaliação do TCC que ocorrer de modo híbrido ou totalmente à distância poderá ser gravada mediante a autorização do orientador, orientando e demais membros da banca.

Art. 14. O TCC deverá ser orientado por um docente credenciado no curso, podendo-se admitir o acompanhamento de um coorientador.

Parágrafo único: A orientação poderá ocorrer presencialmente ou por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, tais como webconferências, e-mail e ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) adotado pelo curso (chats, fóruns, grupos de discussão etc.).

Art. 15. Quando pertinente, projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e, envolvendo animais, submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e só poderão ser desenvolvidos após a sua aprovação.

Art. 16. Para formalização da defesa do TCC o aluno deve entregar à secretaria, com antecedência de 30 dias corridos, o Formulário "Composição da Banca Examinadora" (Anexo III), devidamente preenchido e assinado.

Art. 17. O aluno deve entrar em contato com a banca para verificar disponibilidade de data e horário antes de agendar a defesa junto à secretaria.

§ 1º. A entrega do TCC aos membros da banca deve ser feita pelo aluno com, no mínimo, 15 dias de antecedência em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 2º. O agendamento das defesas em modalidade híbrida ou totalmente à distância deverá ser feito diretamente com os membros da banca, sem necessidade de reserva de sala junto à secretaria.

Art. 18. O aluno deve levar a "Ata de defesa" (Anexo IV) na data do evento para assinatura dos membros da banca após a aprovação do trabalho, que será inserida na versão final do TCC.

§ 1º. A ata deve ser encaminhada à secretaria imediatamente após a defesa.

§ 2º. A Ata de defesa deve ser assinada se a defesa ocorrer de forma presencial, híbrida ou à distância.

Art. 19. O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta pelo orientador como presidente e por, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares, sendo, pelo menos, 1 (um) interno e, preferencialmente, 1 (um) externo ao curso.

§ 1º. A avaliação da banca examinadora deverá resultar em um dos seguintes pareceres, a ser lavrado em ata:

I. Aprovação: quando o trabalho for considerado satisfatório, atingindo a qualidade necessária para a obtenção do título de especialista, e o discente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega da versão final do TCC à SPG;

II. Aprovação com restrição: quando o trabalho for considerado parcialmente satisfatório, necessitando de complementos e/ou ajustes essenciais,

registrados em ata, para ser considerada de qualidade para obtenção do título, respectivamente, de mestre ou doutor. Nesse caso, a banca examinadora indicará o nome do(s) membro(s) da banca responsável(is) pela verificação do cumprimento das restrições, que deve ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Caso as modificações apresentadas sejam consideradas satisfatórias, o parecer final será a aprovação e o discente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega da versão final do TCC à SPG, em contrário, a reprovação, devendo, em ambos os casos, o(s) responsável(is) registrar esse parecer final em ata;

III. Reprovação: quando o trabalho for considerado insatisfatório, ou seja, cuja qualidade não permita a obtenção do título de especialista.

§ 2°. A sessão de defesa do TCC deverá ser pública, exceto quando envolver necessidade de sigilo relacionado à propriedade intelectual, em que a sessão de defesa poderá ser fechada ao público mediante solicitação do orientador e autorização do CoCur, acompanhada do acordo de todos os membros da banca examinadora, com cláusula de confidencialidade e sigilo.

Art. 20. Após a aprovação final pela Banca Examinadora, o aluno deverá:

I. enviar o formulário "Solicitação de Ficha Catalográfica" (Anexo V) para a biblioteca por e-mail, após todas as alterações solicitadas pela banca e orientador. A ficha catalográfica é um elemento obrigatório, localizada no verso da folha de rosto do TCC. A biblioteca enviará a versão da ficha catalográfica para o aluno por e-mail, para facilitar a impressão no verso da folha de rosto.

II. Versão final do TCC (entregue em formato eletrônico por meio de um arquivo pdf e outro arquivo doc ou odt).

III. Formulário "Termo de Autorização de Entrega da Versão Definitiva do TCC" (Anexo VI).

IV. Formulário "Termo de Autorização para Publicação em Meio Eletrônico" (Anexo VII).

Art. 21. Somente fará jus ao Certificado de Conclusão do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* o aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas e no TCC, sem nenhuma restrição, e que tenha entregado versão definitiva do TCC na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação juntamente com

os demais documentos. As mesmas orientações devem ser atendidas para emissão de Declaração de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As disposições sobre patentes, designações, segredos comerciais, direitos autorais e de propriedade intelectual, decorrentes das atividades de operações previstas ou não em convênios, serão analisadas caso a caso, ouvindo-se as partes envolvidas, de acordo com as determinações do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRJ.

Art. 23. Nos lançamentos de editais para captação de alunos, a coordenação de curso deverá apresentar:

I. Nomes dos docentes responsáveis pelas disciplinas e respectivas cargas horárias para que a Direção de Ensino verifique a disponibilidade do docente atuar ministrando disciplina. Caso seja sinalizado pela disciplina que o docente não possui disponibilidade de carga horária, fica a critério da coordenação de curso convidar outro docente para ministrar a disciplina e novamente submeter à Direção de Ensino;

II. Número de vagas a ser disponibilizadas no curso com indicação do número de orientandos de cada docente.

Art. 24. Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

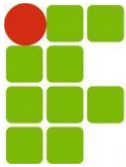
Ana Carla de S. J. dos Santos
Ana Carla de Souza Gomes dos Santos
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFRJ campus Niterói

Heloise Vasconcellos Gomes Thompson
Heloise Vasconcellos Gomes Thompson
Coordenadora da Pós-Graduação Lato Sensu
Interdisciplinar em Ensino de Línguas

Andrea Falcão
Andrea Falcão
Coordenadora da Pós-Graduação Lato Sensu em
Educação e Novas Tecnologias

Andreia Maria da Anunciação Gomes
Andreia Maria da Anunciação Gomes
Coordenadora da Pós-Graduação Lato Sensu em
Gestão de Projetos Ambientais

Samuel Max Gabbay
Samuel Max Gabbay
Vice-coordenador da Pós-Graduação Lato Sensu em
Gestão de Serviços



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Programa de Pós-Graduação *lato sensu* – Campus Niterói

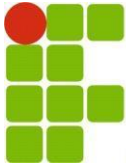
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO GERAL (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL OU SOLICITAR VIA ELETRÔNICA)

Eu, _____, Diretor(a)-
Geral do Campus _____, autorizo o(a) servidor(a)
_____ a atuar como docente do Curso de Pós-graduação
Lato Sensu (Especialização) em _____,
ofertado pelo Campus _____ do IFRJ, sendo disponibilizadas _____ horas de sua carga
horária semanal para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão relativas ao
curso.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Diretor(a)-Geral



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Rio de Janeiro Pró-reitoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
Programa de Pós-Graduação *lato sensu* – Campus Niterói

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO - TACV (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL OU SOLICITAR VIA ELETRÔNICA)

Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade _____, documento de identificação nº _____, CPF nº _____, residente em _____,

_____, CEP _____, compromete-se a prestar serviço voluntário ao Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. De acordo com as seguintes cláusulas e condições, o(a) Colaborador(a) Voluntário(a):

I prestará serviço voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado de Curso, exclusivamente relacionados ao funcionamento do Programa de Pós-Graduação em _____, do Campus _____, pelo prazo de 36 meses;

II desempenhará atividades que não serão remuneradas, não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFRJ, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

III integrará o Colegiado de Curso, podendo participar das reuniões e integrar comissões do Programa;

IV não poderá se candidatar a cargos de administração ou representação no âmbito do IFRJ;

V deverá manter as instalações e bens do IFRJ em perfeito estado de emprego e conservação, e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características exclusivamente para os fins definidos no Plano de Trabalho;

VI compromete-se a observar e cumprir a legislação federal, e as normas e os regulamentos do IFRJ, sob pena de suspensão das atividades por meio do cancelamento deste Termo e de seu Plano de Trabalho, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa;

VII dependendo da disponibilidade orçamentária, poderá ter custeadas despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Colaborador(a) Voluntário(a)

Coordenação do Programa de Pós-graduação



ANEXO III

FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

Nome do(a) Aluno(a): _____ Nº de matrícula: _____
Curso: _____
Título: _____
Orientador(a): _____
Exame: Defesa de: _____
Data da defesa: _____ Horário da defesa: _____
Formato da defesa: () Presencial () Híbrido () A distância

MEMBROS DA BANCA:

TITULARES

Nome Completo (orientador):
CPF:
Instituição de Origem:
UF/País:
e-mail:

Nome Completo:
CPF:
Instituição de Origem:
UF/País:
e-mail:

Nome Completo:
CPF:
Instituição de Origem:
UF/País:
e-mail:

SUPLENTE (se houver):

Nome Completo:
CPF:
Instituição de Origem:
UF/País:
e-mail:

RECURSOS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS:

--

PARECER DO COLEGIADO

	Data: / /
--	-----------

CIÊNCIA

Coordenação do Curso: _____ Data: / /
Aluno(a): _____ Data: / /

ANEXO IV

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

Ata n° ____/20 ____

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____,
às _____ horas e _____ minutos, compareceu à sala

_____ do Campus _____ do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), o(a) aluno(a)

_____ do curso
de _____, para a
defesa de trabalho de conclusão de curso intitulado

O trabalho orientado pelo(a) professor(a) _____,
presidente, foi avaliado pela banca examinadora composta por:

O(a) presidente da banca fez a abertura e passou a palavra para o(a) aluno(a) que fez uma exposição oral de _____ minutos. Após a exposição, o(a) presidente da banca agradeceu ao(à)aluno(a) e passou a palavra para os(as) demais membros da banca que arguiram o(a) aluno(a) por _____ minutos. Em seguida, o(a) presidente da banca agradeceu pelas contribuições e sugestões, teceu alguns comentários e pediu ao(à) aluno(a) e aos demais presentes que se retirassem para a deliberação da banca examinadora, que emitiu parecer de _____. O(a) presidente deu por encerrada a sessão de defesa às _____ horas e _____ minutos, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da banca examinadora e pelo(a) aluno(a).

Observações:

Assinaturas:

Orientador(a): _____

Avaliador(a): _____

Avaliador(a): _____

Avaliador(a): _____

Aluno(a): _____

Ciente:

Coordenação do Curso: _____ Data: _____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Programa de Pós-Graduação *lato sensu* – Campus Niterói

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL OU SOLICITAR VIA ELETRÔNICA)

Programa/Curso: _____

Nome do(a) Discente: _____

Número de Matrícula: _____

E-mail: _____

Título do TCC (com subtítulo, se houver):

Orientador(a): _____

Data da Defesa: _____

Número total de páginas: _____

Possui ilustrações? _____

Assunto (mínimo 1 termo e máximo 5 termos):

Data da solicitação: _____

Anexar cópia de:

- folha de rosto
- resumo em língua portuguesa
- sumário
- cópia da ata de aprovação

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

Eu, _____, professor (a)
orientador do(a) aluno(a) _____

autorizo a entrega da versão definitiva do trabalho de conclusão de curso de pós-graduação
intitulado

de acordo com os padrões e normas estabelecidos no Manual de Apresentação de Trabalhos
Acadêmicos do IFRJ vigente

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

TCC

Dissertação

Tese

Autor(a): _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Número de folhas: _____ Anexos: _____

Data de defesa: _____

Liberação para acesso público: Total Parcial

Em caso de liberação parcial, especifique:

Os arquivos ou capítulos permitidos são _____

O(s) arquivo(s)/parte(s) restrita(s) pode(m) ser disponibilizado(s) a partir de _____

Na qualidade de autor (a) do trabalho de conclusão de curso de pós-graduação (e a produção técnica associada, se houver), autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ a publicá-lo, de acordo com a Lei nº 9610/1998, na página eletrônica do IFRJ, sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissões assinaladas acima, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção gerada no IFRJ, a partir desta data.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) orientador(a)